



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**DECRETO n.º 056, de 20 de Dezembro de 2017**

“Decreta a prorrogação do prazo previsto na  
Lei Municipal n.º 915, de 26/10/2017 - REFIS”.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa  
Esperança do Sul, no uso de suas atribuições e

Considerando a autorização prevista no artigo 2º da supra referida Lei Municipal;

Considerando que no último dia previsto para os contribuintes aderirem ao REFIS, as filas  
formadas no Paço Municipal para realizar o pagamento não permitiu que todos fossem atendidos  
até o horário do fechamento da Prefeitura;

Considerando ainda a necessidade de permitir aos contribuintes interessados, a oportunidade de  
aderir ao Programa de Recuperação Fiscal do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 915, de 26 de outubro  
de 2017 para o dia **21 de dezembro de 2017**, somente para os contribuintes que estiverem de  
posse da senha fornecida pela Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Sul, 20 de dezembro de 2017.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra